

**LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2014, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.278 de 18 de dezembro de 2013, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0706.278120027.1.046 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACADEMIA AO AR LIVRE	
(1867)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 29.904,00
(1868)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS 8.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>R\$ 37.904,00</b>

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2013, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e 29.904,00 (vinte e nove mil novecentos e quatro reais) de convenio com o Estado do Rio Grande do Sul FUNDERGS.

<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>R\$ 37.904,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 37.904,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal